



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - e-mail: pmpe@uol.com.br

CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2.831/2012,
DE 30 DE MARÇO DE 2012.**

***"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

JOSÉ ANTONIO FURLAN, Prefeito Municipal da
Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e

Considerando que no dia 06 de abril de 2012 a
comunidade cristã comemora a "Paixão de Cristo" e, que é uso, costume e tradição dos servidores
municipais e da população epitaciana participar deste evento religioso;

Considerando ainda que as repartições públicas
estaduais e federais decretaram ponto facultativo no dia 05 de abril de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. No dia 05 de abril de 2012 – quinta feira, será considerado ponto
facultativo em todas as repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Os funcionários que por força de serviços essenciais,
tiverem que trabalhar no dia descrito no *caput*, serão remunerados na forma do § 1º do artigo 78
da Lei Complementar nº 002/94.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão
por conta da verba própria consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 30 de março de 2012.

JOSÉ ANTONIO FURLAN
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal na data supra.

MARLAN DE MELO
Secretário de Administração

"Nossa Jóia Ribeirinha"